



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

010
A

LEI Nº 1.964, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

"Institui o Dia Municipal em Memória dos Mortos e Desaparecidos Políticos, vítimas da Ditadura Militar."

Autor: Vereador Wilson Agnaldo Gobetti.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal em Memória dos Mortos e Desaparecidos Políticos", a ser celebrado anualmente no dia 4 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



CONFERIDO
12/09/2011
Jouini